



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2026\_R00

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS DO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.**

### 1. OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS DO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 O Hospital Ermírio Coutinho (HEC), é uma unidade hospitalar de médio porte, apto a realizar procedimentos de pequena e média complexidade, sendo uma referência em unidade materno-infantil que tem por missão, prestar atendimento de urgência e emergência em clínica obstétrica, parto de risco habitual, pediatria e clínica médica, assim como realizar atendimento ambulatorial, para egressos do hospital, nas especialidades: ginecologia, obstetrícia e neonatal. Ambulatório pré-natal de alto risco, clínica médica, oftalmologia, cardiologia, nutrição e fisioterapia. Contando ainda com o SADT: USG, raio-x enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, eletrocardiograma e exames laboratoriais. A unidade também dispõe do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, contando com uma equipe multiespecialidades;
- 2.2 Considerando a necessidade de proteção e a conservação do patrimônio público;
- 2.3 Considerando os danos que podem ser causados aos recursos hídricos e à saúde da população por meio de transmissão de doenças e vetores;
- 2.4 Considerando que o **Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes sanitários** deve ser prestado por empresa especializada, com o objetivo principal de manter as caixas de esgoto dentro dos padrões sanitários adequados e em boa conservação;
- 2.5 Destarte, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes sanitários no HEC, tendo em vista que a administração deve zelar e preservar a integridade do patrimônio



público, mantendo sempre salubre o ambiente de trabalho para seus pacientes, usuários e servidores funcionários. Além disso, esta CONTRATAÇÃO justifica-se também em virtude da necessidade de continuidade do serviço público prestado pelo Hospital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Para a escolha da proposta vencedora será levado em consideração o critério de menor preço apresentado ao **Hospital Ermírio Coutinho (HEC)**;
- 3.2 A execução do serviço deverá ser executada nas dependências do **Hospital Ermírio Coutinho (HEC)**, atendendo às normas vigentes, por meio da solicitação realizada pela unidade hospitalar, que deverão ser realizadas em horário previamente combinado;
- 3.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 3.4 Qualquer procedimento referente a coleta, transporte, tratamento e destino final do efluente não poderá interromper o pleno funcionamento da unidade. Desta forma, a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;
- 3.5 Os serviços deverão ser executados por profissionais que possuam qualificação técnica e treinamento compatível com a atividade a ser desempenhada, sob inteira responsabilidade da contratada, que deve orientá-los quanto às suas obrigações e afazeres, utilizar produtos químicos específicos para o serviço solicitado;
- 3.6 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.7 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;

3.8 O fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser acompanhado da entrega da respectiva ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA, bem como pela CONTRATANTE;

3.8.1 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;

3.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra qualificada para trabalho em altura (NR 35) e para trabalho em espaços confinados (NR 33), caso necessário ao serviço prestado. Apresentar certificado no ato da execução do serviço;

3.10 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;

3.11 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;

3.12 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;

3.14 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;

3.15 Comunicar a Direção da Unidade toda visita técnica e serviços realizados além de emitir mensalmente relatório técnico acerca dos serviços executados, estando o pagamento da fatura condicionada a entrega e a aprovação deste relatório pela gestão da unidade;

3.16 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE, normas da concessionária e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;

3.17 A empresa contratada concederá a garantia mínima de um ano para todos os serviços prestados, inclusive para os materiais fornecidos, a contar da data da homologação do contrato;

3.18 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

#### **4. DO PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da solicitação, para a realização dos Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes sanitários no HEC;

4.2 A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza do ramal do esgoto da cozinha e desentupimento de caixa de gordura) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados;

4.3 A CONTRATADA deverá sempre que for acionada comparecer com caminhão adequado contendo instrumentos de sucção para a coleta dos resíduos, limpeza da caixa e posterior destinação dos resíduos em local regulamentado/licenciado;

4.4 A CONTRATADA deverá emitir o MTR – Manifesto de transporte de resíduos, sempre que for solicitado o **Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes sanitários** no HEC;

4.5 A CONTRATADA deverá estar com o **MTR – Manifesto de transporte de resíduos**, vigente e impresso junto ao veículo- documento que vai inserido no sistema SINIR;

4.6 A ação de limpeza/desentupimento/desobstrução de tubulações será necessária sempre que se verifique uma obstrução/entupimento sem relação com as estruturas iniciais de entrada e ocorra nas tubulações internas do hospital ou nas áreas externas dentro da unidade;

4.7 A CONTRATADA deverá utilizar destinar os materiais provenientes da desobstrução realizada de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária;

4.8 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer dano causado ao local decorrente da execução do serviço, ficando a reparação e conserto por sua conta.

## 5. DA VISTORIA TÉCNICA:

5.1 É recomendável a vistoria nas dependências do **Hospital Ermírio Coutinho (HEC)**, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;

5.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, deverá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;

5.3 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

5.4 Caso a empresa opte por realizar a vistoria: Apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo Anexo, comprovando que a empresa vistoriou o local dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, com o objetivo de levantar as condições atuais da unidade e a correta elaboração de sua proposta. Este atestado deverá ser apresentado com a documentação habilitatória;

5.5 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: [g.projetosnucleo@fmsa.org.br](mailto:g.projetosnucleo@fmsa.org.br).

## 6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada pelos serviços prestados a cada 3 meses, que totaliza (04) quatro serviços de limpeza ao ano, ou por demanda da direção do hospital;

6.2 A proposta de preço fornecida deverá ser apresentada pelos serviços prestados, com valor unitário e total pelos serviços prestados, conforme Quadro 01 e 02 a seguir:

**Quadro 01**

Item	Descrição	Valor unitário Trimestral	Valor Total
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES SANITÁRIOS DO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO	R\$	R\$
02	HIDROJATEAMENTO NA ÚLTIMA CAIXA DE GORDURA	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$

**Quadro 02**

Item	Descrição	Valor unitário
01	HIDROJATEAMENTO EM CAIXAS DE GORDURA INTERMEDIÁRIAS POR DEMANDA	R\$
VALOR TOTAL		R\$

6.3 Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título.

**7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

A interessada deverá apresentar, a documentação abaixo descrita:

- A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;

- D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

#### **8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 8.1 A participante deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado do último exercício social (2024), extraídos na forma da lei. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. A Contratante compromete-se com o sigilo estrito desses documentos, utilizando-os exclusivamente para avaliação técnica e em conformidade com a legislação de proteção de dados.

#### **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.1 A empresa deverá apresentar Declaração de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto em termos de características, quantidades e prazos, com exigência de experiência mínima de 01 (um) ano.

#### **10. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

- 10.1 A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade de seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Química – CRQ;
- 10.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da cotação, mediante atestado(s)



fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pela empresa participante;

10.2.1 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

10.2.2 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica será feita mediante cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

10.2.2.1 Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa;

10.2.2.2 Contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa participante;

10.2.2.3 Contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, na forma da lei civil, e com firmas reconhecidas.

10.3 Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

10.4 Empresa licenciada da MMA (Agência Municipal de Meio Ambiente);

10.5 Empresa autorizada a executar limpeza do destino final de esgoto com caminhões, tanque de sucção a vácuo e certificada para descartar os dejetos em local licenciado;

10.6 Empresa com equipe qualificada e especializada para tal serviço, de acordo com as normas de meio ambiente;

## **11. PAGAMENTO:**

11.1 Os pagamentos serão realizados até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, desde que a CONTRATADA apresente a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos no contrato com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento. A documentação deverá estar devidamente regular, completa e em conformidade com as exigências contratuais;



11.1.1 Caso a CONTRATADA não observe o prazo mínimo de antecedência para apresentação da documentação ou apresente documentos com inconsistências, incorreções ou pendências, o pagamento será efetuado até o último dia útil do mês subsequente, sem que isso gere direito a atualização monetária, juros ou quaisquer encargos;

11.1.2 Permanecem resguardadas as hipóteses de suspensão ou prorrogação do prazo de pagamento previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste TR, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

12.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;

12.3 As propostas deverão ser entregues a partir do dia **15/05/2026 até o dia 22/05/2026**, através do endereço Eletrônico: [g.projetosnucleo@fmsa.org.br](mailto:g.projetosnucleo@fmsa.org.br).

Recife, 14 de maio de 2026.

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO:

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

**DIEGO MARTINS DE SOUZA DANTAS**  
**Gerente de Projetos e Manutenção**  
**Núcleo Gestor - FMSA**  
**Eng.º Civil – CREA nº 161790593-3**

NÚCLEO GESTOR – NG- FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA  
Estrada das Ubaias, nº 618 – Casa Forte, Recife - PE, 52061-080  
CNPJ: 09.767.633/0011-76  
Site: [www.fmsa.org.br](http://www.fmsa.org.br)



## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº **015/2026**, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Hospital Ermírio Coutinho, o sr(a) \_\_\_\_\_ e visitei a unidade onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.